



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº196/2025 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º nº 196/2025 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ESFERA BRASIL LTDA.

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 1º de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato representada por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada CEDAE, e a ESFERA BRASIL LTDA, com sede na Rua Joaquir Floriano, nº 466, sala 102, Itaim Bibi, São Paulo — SP, CEP n. 04.534-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.733.002/000177, neste ato representada por meio de sua Sócia Administradora, Sra. ANA LÚCIA SUPLICY FUNARO CAMARGO, daqui por diante denominada PATROCINADA, têm entre si, na conformidade do que Processo Administrativo nº SEI 150017/009616/2025, relativo à Inexigibilidade de Licitação n. 059/2025 (DPR), justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "SEMINÁRIO ESFERA", de responsabilidade do PATROCINADO, que será realizado no Rio de Janeiro, nos dias 28 a 29 de Novembro de 2025, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 118753184 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência (index 119233387) e a Proposta (index 118050212, retificado pelo index 119232304) apresentados pelo PATROCINADO, a CEDAE opta em participar do evento colaborando com a quantia de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) que será integralmente repassada ao PATROCINADO após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, código orçamentário nº 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP12000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2025001665.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- 3.1.1. - Direito a mesa exclusiva e 20 convidados em cada evento (sexta e sábado);
- 3.1.2. - Logomarca nas comunicações do evento;
- 3.1.3. - Exibição de um vídeo institucional de até 30 segundos;
- 3.1.4. - Agradecimento nominal feito pelo mestre de cerimônias;
- 3.1.5. - Estúdio de vidro no local, com um jornalista entrevistando autoridades e personalidades presentes no evento;
- 3.1.6. - Episódio exclusivo no estúdio de vidro com um representante do patrocinador;
- 3.1.7. - Divulgação das entrevistas em formato de podcast, em todas as plataformas digitais da Esfera Brasil;
- 3.1.8. - Direito a 03 anúncios de página dupla na Revista Esfera em diferentes edições.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

- 1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- 3. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Administrativo - Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

ANA LÚCIA SUPLICY FUNARO CAMARGO

Sócia Administradora

Rio de Janeiro, 27 novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÚCIA registrado(a) civilmente como ANA LÚCIA SUPPLY FUNARO CAMARGO, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 30/11/2025, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 03/12/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119759891** e o código CRC **2F91532B**.

Referência: Processo nº SEI-150017/009616/2025

SEI nº 119759891

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

COMUNICAÇÃO DE INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDAS

São Paulo, 13 de Novembro de 2025

Prezados(as),

A ESFERA BRASIL LTDA., responsável pela realização do evento Seminário do Rio de Janeiro, vem, por meio deste, comunicar a inclusão de novas contrapartidas para a CEDAE.

Com o objetivo de maximizar os benefícios a nossos parceiros e aprimorar a experiência dos participantes, serão acrescidas as seguintes contrapartidas:

- Inclusão de mais 10 convidados no jantar exclusivo do evento;
- Inclusão de mais 10 convidados no encontro de sábado;
- Inserção de mais 2 anúncios na revista Esfera.

Dessa forma seguimos com as seguintes contrapartidas para o evento:

- * Direito a mesa exclusiva e 20 convidados em cada evento (sexta e sábado);
 - * Logomarca nas comunicações do evento;
 - * Exibição de um vídeo institucional de até 30 segundos;
 - * Agradecimento nominal feito pelo mestre de cerimônias;
 - * Estúdio de vidro no local, com um jornalista entrevistando autoridades e personalidades presentes no evento;
 - * Episódio exclusivo no estúdio de vidro com um representante do patrocinador;
 - * Divulgação das entrevistas em formato de podcast, em todas as plataformas digitais da Esfera Brasil;
 - * Direito a 03 anúncios de página dupla na Revista Esfera em diferentes edições.
- Estas contrapartidas adicionais reforçam nosso comprometimento em oferecer oportunidades de maior destaque e envolvimento aos apoiadores e participantes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos nosso desejo de proporcionar um evento ainda mais expressivo.

Alexandre Bacelar
Atenciosamente,
Esfera Brasil Ltda



ESFERA –
© Brasil, Co.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Patrocínio e participação da CEDAE no evento “**SEMINÁRIO ESFERA**”.

2 – JUSTIFICATIVA

Desde 2021, a Esfera Brasil promove encontros que debatem soluções para o desenvolvimento do cenário econômico brasileiro. Os eventos são produzidos de forma exclusiva, com objetivo de fomentar a reflexão e o diálogo sobre os novos rumos do país, e conta com uma curadoria de conteúdo e convidados feita sob medida, garantindo uma troca de experiência e ideias entre autoridades, empreendedores, empresários e classe produtiva.

E, mais um ano, o Seminário Esfera desembarca no Rio de Janeiro, trazendo em sua programação sete painéis voltados ao desenvolvimento do Estado, com os seguintes temas: ‘Rio de Janeiro: Potência Econômica e Social’; ‘Infraestrutura e Mobilidade Urbana: Desafios e Oportunidades’; ‘Segurança Pública e Desenvolvimento Sustentável’; ‘Energia e Transição Verde’; ‘Cultura, Turismo e Economia Criativa’; ‘Inovação e Tecnologia’; ‘Parcerias Público-Privadas (PPPs) para o Desenvolvimento do Estado’.

Ao escolher o Rio de Janeiro como palco, a Esfera Brasil reafirma seu compromisso de promover encontros que impactam o futuro do Estado e, conseqüentemente, do país. A realização deste evento no Rio cria um espaço para debater oportunidades de investimento, discutir soluções para desafios locais e nacionais e reforçar o papel estratégico da cidade como motor de desenvolvimento econômico e social, ressaltando sua relevância por meio da credibilidade da marca, e potencializando, assim, a visibilidade e o impacto junto ao mercado.

Por ser a maior e mais respeitada empresa estatal do Rio, a Cedae foi convidada a patrocinar e participar do Seminário Esfera 2025, tendo a oportunidade de atrair visibilidade nacional e internacional para suas e estreitar conexões com representantes de empresas que atuam no setor, abrindo portas para futuras parcerias.

Tendo em vista a relevância do evento, dos temas em debate e do papel da Cedae para a sociedade – tanto quanto empresa pública, como órgão engajado com a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico e social –, entende-se que é de grande importância para a Companhia estar entre os participantes e parceiros destas iniciativas.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Direito a mesa exclusiva e 20 convidados em cada evento (sexta e sábado);
- Logomarca nas comunicações do evento;
- Exibição de um vídeo institucional de até 30 segundos;
- Agradecimento nominal feito pelo mestre de cerimônias;
- Estúdio de vidro no local, com um jornalista entrevistando autoridades e personalidades presentes no evento;
- Episódio exclusivo no estúdio de vidro com um representante do patrocinador;
- Divulgação das entrevistas em formato de podcast, em todas as plataformas digitais da Esfera Brasil;
- Direito a 03 anúncios de página dupla na Revista Esfera em diferentes edições.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Código IFS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT
1	2110120004	PATROCÍNIO DE EVENTOS	1	1

4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5- REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

5.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC) e da qualificação econômico-financeira (art. 99 do RILC), exigiremos apenas a habilitação jurídica (art. 97 do RILC), bem como a regularidade fiscal e trabalhista (art. 100 do RILC), com exceção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF eis que não há mão de obra alocada ao contrato.

Considerando que a contratação de patrocínio será efetuada com a **ESFERA BRASIL LTDA**, já estabelecida no mercado no que tange ao objeto do contrato a ser celebrado e, por não se tratar de uma prestação de serviço contínuo, serão dispensados os documentos relativos às letras “a”, “b” e “c” citados no art. 99 do RILC.

5.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o RILC faculta à autoridade técnica a exigência dos requisitos de qualificação técnica (art. 98 do RILC), exigiremos os 02 (dois) documentos assinalados no item 9, letras “A” e “B”, contidos no FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

6- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

6.1- (☒) SERVIÇO:

6.1.2- (☐) de natureza contínua ou (☒) de escopo;

6.1.3- (☐) com mão de obra alocada ou (☒) sem mão de obra alocada;

6.1.4- (☐) regime de execução empreitada por preço unitário; (☒) Regime de execução empreitada por preço global; (☐) Regime de execução por tarefa (☐) contratação integrada (☐) contratação semi-integrada

7. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Seminário Esfera acontecerá nos dias 28 e 29 de novembro, no Rio de Janeiro.

8- LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

O evento será realizado no formato presencial.

9- GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

10- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUT SERVIÇO

Não se aplica

11- POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

12- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

13- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo;
- b) Executar as ações previstas no objeto; e
- c) Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

16 - AMOSTRA

Não se aplica.

17- VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

18-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

19- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá necessidade de formalização do contrato.

20- CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

21- ASSINATURAS

Rio de Janeiro, 19 novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 19/11/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119233387** e o código CRC **822C0D16**.

Referência: Processo nº SEI-150017/009616/2025

SEI nº 119233387

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.285 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO PGE Nº 5.274 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6º, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/085164/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução PGE nº 5.274, de 14 de novembro de 2025, cujo artigo 2º passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- O Grupo de Trabalho será presidido pela Procuradora do Estado Ana Paula de Almeida e contará com a participação das seguintes Procuradoras e Procuradores do Estado:

- I - Anna Carolina Migueis Pereira;
- II- Amanda Colchete Pinto Balestro;
- III - Bruno Verzani Lima de Almeida;
- IV - Carlos André Silva Baptista;
- V - Miguel Costa Van Hombeeck;
- VI - Rafael Cavalcanti Cid;
- VII - Ricardo Lima Almeida; e
- VIII - Luciana Junqueira de Almeida”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2025.

Rio de janeiro, 05 de dezembro de 2025

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

Id: 2699544

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 05/12/2025

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022, à Ordem de Serviço PGE/PG02/SG nº 01, de 16 de março de 2022 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/009306/2022, **FICAM ALTERADAS** as Comissões de Gestão e Fiscalização dos Contratos indicados abaixo:

Contrato PGE-RJ nº 33/2020, firmado entre a PGE/RJ e a empresa DATA CORPore SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFOMÁTICA LTDA, para a prestação de serviços de implantação de redes Multi Protocol Label Switching (MPLS), referente ao Lote I do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 17/2020, que deverá interligar à rede local do Edifício-Sede da PGE/RJ, à INFOVIA RJ, e às Unidades remotas, localizadas no território fluminense e em Brasília/DF (Tabela 3 - Termo de Referência), garantindo o acesso aos sistemas corporativos do Estado, do TJ-RJ, da própria PGE/RJ, cuja comissão de gestão e fiscalização passará a ser composta pelos membros a seguir:

Gestor Técnico:
HELITON LOURENÇO LOPES - ID nº 99993350
Gestor Técnico Substituto:
WESCLEY BARBOSA DE PAIVA DE CARVALHO - ID nº 50286820
Gestor Operacional:
MARCIA HELENA FERNANDES FERREIRA - ID nº 43326676
Fiscais Técnicos:
LUIS FERNANDO LELIS DA SILVA - ID nº 50160893
WESCLEY BARBOSA DE PAIVA DE CARVALHO - ID nº 50286820
ANDRÉ FELIPE DA SILVA FIGUEIRA - ID nº 99992680

Contrato PGE-RJ nº 34/2020, firmado entre a PGE/RJ e a empresa CLARO S/A, para a prestação de serviços de implantação de redes Multi Protocol Label Switching (MPLS) e serviços SD-WAN e o acesso direto à internet da Sede e das Unidades Remotas da PGE (Tabela 3 - Termo de Referência), exceto o TJ e CRLS que não serão instalados internet, referente ao Lote II do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 17/2020, cuja comissão de gestão e fiscalização passará a ser composta pelos membros a seguir:

Gestor Técnico:
HELITON LOURENÇO LOPES - ID nº 99993350
Gestor Técnico Substituto:
LUIS FERNANDO LELIS DA SILVA - ID nº 50160893
Gestor Operacional:
VANESSA CORRÊA CARVALHO - ID nº 99990725
Fiscais Técnicos:
WESCLEY BARBOSA DE PAIVA DE CARVALHO - ID nº 50286820
IGOR ALMEIDA BORGES - ID nº 51210690
SIMONE DA CUNHA TARTAGLIONE - ID nº 51375435

Contrato PGE-RJ nº 12/2022, firmado entre a PGE/RJ e a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA REPRESENTAÇÕES LTDA, para a contratação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, licenciamento de uso de softwares, referente ao Lote 1 da Ata de Registro de Preços nº. 0002/2021 (PRODERJ), cuja comissão de gestão e fiscalização passará a ser composta pelos membros a seguir:

Gestor Técnico:
PEDRO JOSE DOS SANTOS MANSO - ID nº 44360436
Gestor Técnico Substituto:
ÁLVARO LUIZ ROCHA RIBEIRO - ID nº 43338860
Gestor Operacional:
MARCIA HELENA FERNANDES FERREIRA - ID nº 43326676
Fiscais Técnicos:
HELITON LOURENÇO LOPES - ID nº 99993350
LUIS FERNANDO LELIS DA SILVA - ID nº 50160893
ÁLVARO LUIZ ROCHA RIBEIRO - ID nº 43338860

Contrato PGE-RJ nº 13/2022, firmado entre a PGE/RJ e a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA REPRESENTAÇÕES LTDA, para a contratação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT, a saber, serviços para o desenvolvimento, manutenção e demais atividades, referente ao Lote 2 da Ata de Registro de Preços nº. 0002/2021 (PRODERJ), cuja comissão de gestão e fiscalização passará a ser composta pelos membros a seguir:

Gestor Técnico:
PEDRO JOSE DOS SANTOS MANSO - ID nº 44360436
Gestor Técnico Substituto:
ÁLVARO LUIZ ROCHA RIBEIRO - ID nº 43338860
Gestor Operacional:
VANESSA CORRÊA CARVALHO - ID nº 99990725
Fiscais Técnicos:
HELITON LOURENÇO LOPES - ID nº 99993350
LUIS FERNANDO LELIS DA SILVA - ID nº 50160893
ÁLVARO LUIZ ROCHA RIBEIRO - ID nº 43338860

Contrato PGE-RJ nº 24/2022, firmado entre a PGE/RJ e a empresa ATIVAS DATA CENTER S.A, para a contratação de empresa especializada e autorizada da Microsoft na prestação de serviços especializados de Consultoria, Instalação, Configuração, Implantação, Migração

e Customização, cuja comissão de gestão e fiscalização passará a ser composta pelos membros a seguir:

Gestor Técnico:
WESCLEY BARBOSA DE PAIVA DE CARVALHO - ID nº 50286820
Gestor Técnico Substituto:
IGOR ALMEIDA BORGES - ID nº 51210690
Gestor Operacional:
VANESSA CORRÊA CARVALHO - ID nº 99990725
Fiscais Técnicos:
IGOR ALMEIDA BORGES - ID nº 51210690
LUIS FERNANDO LELIS DA SILVA - ID nº 50160893
HELITON LOURENÇO LOPES - ID nº 99993350

Contrato PGE-RJ nº 32/2023, firmado entre a PGE/RJ e a empresa SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A., a prestação de serviços, por demanda, de emissão e validação de Certificados Digitais ICP-Brasil, para Pessoas Jurídicas, tipo A3, com Token, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Estado, cuja comissão de gestão e fiscalização passará a ser composta pelos membros a seguir:

Gestor Técnico:
JEANE FARINAZZO DE ALMEIDA - ID nº 5695350
Gestor Técnico Substituto:
LUIS FERNANDO LELIS DA SILVA - ID nº 50160893
Gestor Operacional:
VANESSA CORRÊA CARVALHO - ID nº 99990725
Fiscais Técnicos:
WILLIAM SANTANA PEREIRA - ID nº 50883755
SIMONE DA CUNHA TARTAGLIONE - ID nº 51375435
JOSE LUIZ LIMA MAIA - ID nº 44176465

Contrato PGE-RJ nº 33/2023, firmado entre a PGE/RJ e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, para a aquisição de equipamentos de rede local (switches de acesso e WI-FI) com controle de acesso, incluindo os serviços de suporte técnico, instalação, configuração e garantia, referente ao Lote I do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 11/2023, cuja comissão de gestão e fiscalização passará a ser composta pelos membros a seguir:

Gestor Técnico:
WESCLEY BARBOSA DE PAIVA DE CARVALHO - ID nº 50286820
Gestor Técnico Substituto:
SIMONE DA CUNHA TARTAGLIONE - ID nº 51375435
Gestor Operacional:
MARCIA HELENA FERNANDES FERREIRA - ID nº 43326676
Fiscais Técnicos:
ANDRÉ FELIPE DA SILVA FIGUEIRA - ID nº 99992680
HELITON LOURENÇO LOPES - ID nº 99993350
LUIS FERNANDO LELIS DA SILVA - ID nº 50160893

Contrato PGE-RJ nº 34/2023, firmado entre a PGE/RJ e a empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, para a aquisição de equipamentos de rede local (switches de acesso e WI-FI) com controle de acesso, incluindo os serviços de suporte técnico, instalação, configuração e garantia, referente ao Lote II do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 11/2023, cuja comissão de gestão e fiscalização passará a ser composta pelos membros a seguir:

Gestor Técnico:
WESCLEY BARBOSA DE PAIVA DE CARVALHO - ID nº 50286820
Gestor Técnico Substituto:
IGOR ALMEIDA BORGES - ID nº 51210690
Gestor Operacional:
MARCIA HELENA FERNANDES FERREIRA - ID nº 43326676
Fiscais Técnicos:
HELITON LOURENÇO LOPES - ID nº 99993350
WILLIAM SANTANA PEREIRA - ID nº 50883755
LUIS FERNANDO LELIS DA SILVA - ID nº 50160893

Contrato PGE-RJ nº 36/2023, firmado entre a PGE/RJ e a empresa ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, para a aquisição de equipamentos de rede local (switches de acesso e WI-FI) com controle de acesso, incluindo os serviços de suporte técnico, instalação, configuração e garantia, referente ao Lote III do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 11/2023, cuja comissão de gestão e fiscalização passará a ser composta pelos membros a seguir:

Gestor Técnico:
WESCLEY BARBOSA DE PAIVA DE CARVALHO - ID nº 50286820
Gestor Técnico Substituto:
SIMONE DA CUNHA TARTAGLIONE - ID nº 51375435
Gestor Operacional:
MARCIA HELENA FERNANDES FERREIRA - ID nº 43326676
Fiscais Técnicos:
IGOR ALMEIDA BORGES - ID nº 51210690
HELITON LOURENÇO LOPES - ID nº 99993350
WILLIAM SANTANA PEREIRA - ID nº 50883755

Contrato PGE-RJ nº 51/2023, firmado entre a PGE/RJ e a empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, para a prestação de serviços, por demanda, de emissão de Certificados Digitais, Pessoa Física - tipo A3 com Token, referente ao item 1 do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 25/2023, cuja comissão de gestão e fiscalização passará a ser composta pelos membros a seguir:

Gestor Técnico:
MARCIO DE CAMPOS CASANOVA - ID nº 57522655
Gestor Técnico Substituto:
HELITON LOURENÇO LOPES - ID nº 99993350
Fiscais Técnicos:
WILLIAM SANTANA PEREIRA- ID nº 50883755
JENNIFER DE MORAIS LIMA - ID nº 99992159
JEANE FARINAZZO DE ALMEIDA - ID nº 5695350

Contrato PGE-RJ nº 52/2023, firmado entre a PGE/RJ e a empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL, para a prestação de serviços, por demanda, de emissão de Certificados Digitais, Pessoa Física - tipo A3 em nuvem, referente ao item 2 do Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 25/2023, cuja comissão de gestão e fiscalização passará a ser composta pelos membros a seguir:

Gestor Técnico:
MARCIO DE CAMPOS CASANOVA - ID nº 57522655
Gestor Técnico Substituto:
HELITON LOURENÇO LOPES - ID nº 99993350
Fiscais Técnicos:
WILLIAM SANTANA PEREIRA- ID nº 50883755
JENNIFER DE MORAIS LIMA - ID nº 99992159
JEANE FARINAZZO DE ALMEIDA - ID nº 5695350

Contrato PGE-RJ nº 19/2024, firmado entre a PGE/RJ e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, para o fornecimento de solução de segurança para proteção de dispositivos finais (antivírus), aplicações em nuvem, servidores de e-mail e detecção/resposta unificada a eventos de segurança que envolvam a solução, contemplando o treinamento para operacionalização e o suporte técnico para as soluções contratadas, cuja comissão de gestão e fiscalização passará a ser composta pelos membros a seguir:

Gestor Técnico:
SIMONE DA CUNHA TARTAGLIONE - ID nº 51375435
Gestor Técnico Substituto:
WESCLEY BARBOSA DE PAIVA DE CARVALHO - ID nº 50286820
Fiscais Técnicos:
IGOR ALMEIDA BORGES - ID nº 51210690
HELITON LOURENÇO LOPES - ID nº 99993350
ANDRÉ FELIPE DA SILVA FIGUEIRA - ID nº 99992680

Id: 2699628

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SECC nº 047/2025
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC e a CAB INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de uniformes personalizados, Lote 05, para atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Operação Foco, da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR: R\$ 79.991,92 (setenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2025NE02351
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PROCESSO Nº SEI-150001/012507/2024.

Id: 2699473

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 21/2025.
OBJETO: Prestação de seguro básico contra incêndio, raios, explosões e danos elétricos para cobertura das instalações do imóvel cedido ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ, conforme detalhamento no Termo de Referência - ANEXO I.
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/12/2025, às 10h50.
DATA/HORA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/12/2025, às 11h00.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-150010/000214/2025.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - https://www.rj.gov.br/casacivil/pregao.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

Id: 2699256

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 195/2025 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DO MICROSOFT VISUAL STUDIO 2022 PROFESSIONAL, MICROSOFT SQL SERVER 2019 STANDARD EDITION E MICROSOFT AZURE DEVOPS SERVER 2020”.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 151.823,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/009314/2024 (Pregão CEDAE nº 0058/2025).

Id: 2699684

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 186/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CONTATO SEGURO PREVENÇÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM CANAL EXTERNO PARA RECEBIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE DENÚNCIAS, UTILIZANDO PLATAFORMA EM NUVEM (SAAS).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/008266/2025 (Dispensa de Licitação - DL nº 05/2025 - DPR).

Id: 2699689

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 194/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ESFERA BRASIL LTDA.
OBJETO: PARLAMENTO.
PRAZO: estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/009512/2025 (Inexigibilidade de Licitação n. 055/2025 (DPR)).

Id: 2699692

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 196/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ESFERA BRASIL LTDA.
OBJETO: SEMINÁRIO ESFERA.
PRAZO: estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/009616/2025 (Inexigibilidade de Licitação n. 059/2025 (DPR)).

Id: 2699693

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO Nº 074/2025 DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.
OBJETO: RECONHECER a existência de dívida devido a WEG, relativas aos fornecimentos realizados no âmbito do CONTRATO N. 060/2023 (DSG).
PRAZO: O pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento.
VALOR TOTAL: R\$ 100.465,00 (cem mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025.
FUNDAMENTO: Processo Nº SEI-150017/006771/2025.

Id: 2699686

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO Nº 065/2025 DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.